



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.094.249/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FISIOBLATT COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO 1 ANDAR - SALA 2
--	----------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.094.249/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FISIOBLATT COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO 1 ANDAR - SALA 2
--	----------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.094.249/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FISIOBLATT COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO 1 ANDAR - SALA 2
--	----------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.264.893
CNPJ: 06.094.249/0001-90
Nome: FISOBLATT COMERCIAL LTDA. - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:40 do dia 03/05/2024.

Código de autenticidade da certidão: 1D354448131B42424846EEBC29495407B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.264.893

CNPJ: 06.094.249/0001-90

Nome: FISOBLATT COMERCIAL LTDA. - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:40 do dia 03/05/2024.

Código de autenticidade da certidão: 1D354448131B42424846EEBC29495407B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISIUBLATT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.094.249/0001-90

Certidão nº: 65415118/2023

Expedição: 19/11/2023, às 12:40:31

Validade: 17/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISIUBLATT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.094.249/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISIUBLATT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.094.249/0001-90

Certidão nº: 65415118/2023

Expedição: 19/11/2023, às 12:40:31

Validade: 17/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISIUBLATT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.094.249/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032772166-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.094.249/0001-90**

Nome: **FISIOBLATT COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032772166-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.094.249/0001-90**

Nome: **FISIOBLATT COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FISIUBLATT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.094.249/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:02 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **A2E6.B430.9664.5E32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FISIUBLATT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.094.249/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:02 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **A2E6.B430.9664.5E32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.094.249/0001-90
Razão Social: FISIUBLATT COMERCIAL LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 215 SL 2 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041704292669179402

Informação obtida em 03/05/2024 08:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.094.249/0001-90
Razão Social: FISIUBLATT COMERCIAL LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 215 SL 2 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041704292669179402

Informação obtida em 03/05/2024 08:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO CARLOS REIS HEPPNER, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Wenceslau Braz, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.163.939-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 786.309.089-04, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, na Rua Pará, nº 1628, Ap 502, Centro, CEP 86020-400 e **RONALDO ADRIANO BOBATO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.362.675-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 140.498.258-21, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Manoel Celestino Boaventura, nº 456, São Braz, CEP 82315-090, sócios componentes da sociedade limitada "**FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME**", estabelecida com sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, nº 215, 1º Andar, Sala 2, Centro, CEP 80020-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205164963, por despacho em sessão de 29/01/2004, última alteração de contrato social arquivado sob nº 20075339943 em 11/12/2007, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na Sociedade **CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Itajaí, Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.059.130, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 016.334.919-35, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Manoel Celestino Boaventura, nº 456, São Braz, CEP 82315-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FRANCISCO CARLOS REIS HEPPNER**, anteriormente qualificado, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere por venda 3.920 (três mil novecentas e vinte) quotas pelo valor de R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos reais) ao sócio



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

remanescente RONALDO ADRIANO BOBATO e 80 (oitenta) quotas pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) à sócia ingressante CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO, anteriormente qualificada.

Declara o sócio cedente ter recebido os respectivos valores, dando plena e geral quitação da cessão de quotas efetuada. Com a cessão de quotas o capital ficou assim distribuído entre os sócio:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Ronaldo Adriano Bobato	7.920	7.920,00
Carmen Raquel Nunes Bobato	<u>80</u>	<u>80,00</u>
TOTAL	8.000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: A cláusula oitava passa a ter a seguinte redação:

A administração da Sociedade caberá ao sócio RONALDO ADRIANO BOBATO a quem compete, individualmente o uso da firma e a representação ativa e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redação:

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica extinta, em 31 de agosto de 2008, a filial estabelecida na Av. Paraná, nº 343, 10º Andar, Sala 1005, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86010-390, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900892670, em 02/05/2005, inscrita no CNPJ nº 06.094.249/0002-70.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Tendo em vista as alterações efetuadas resolvem **Consolidar o Contrato Social** em conformidade com a Lei 10406/02 e com Regência Supletiva da Lei 6404/76.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90

RONALDO ADRIANO BOBATO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.362.675-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 140.498.258-21, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Manoel Celestino Boaventura, nº 456, São Braz, CEP 82315-090, e **CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Itajaí, Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.059.130, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 016.334.919-35, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Manoel Celestino Boaventura, nº 456, São Braz, CEP 82315-090 sócios componentes da sociedade limitada "FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME", estabelecida com sede e foro na cidade de Curitiba,



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, nº 215, 1º Andar, Sala 2, Centro, CEP 80020-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205164963, por despacho em sessão de 29/01/2004, última alteração de contrato social arquivado sob nº 20075339943 em 11/12/2007, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, nº 215, 1º Andar, Sala 2, Centro, CEP 80020-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Livros e Cantina – Serviços de Alimentação Privativos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), dividido em 8.000 (Oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Ronaldo Adriano Bobato	7.920	7.920,00
Carmen Raquel Nunes Bobato	<u>80</u>	<u>80,00</u>
TOTAL	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004 e seu prazo é indeterminado.



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RONALDO ADRIANO BOBATO** a quem compete, individualmente o uso da firma e a representação ativa e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado ou liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 20 (Vinte) parcelas ou a melhor maneira que for acordado entre os sócios após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade representada pelos sócios declara sob as penas da lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos de Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

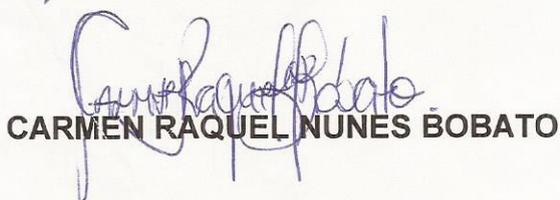
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de setembro de 2008.


FRANCISCO CARLOS REIS HEPNER


RONALDO ADRIANO BOBATO


CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO CARLOS REIS HEPPNER, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Wenceslau Braz, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.163.939-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 786.309.089-04, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, na Rua Pará, nº 1628, Ap 502, Centro, CEP 86020-400 e **RONALDO ADRIANO BOBATO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.362.675-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 140.498.258-21, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Manoel Celestino Boaventura, nº 456, São Braz, CEP 82315-090, sócios componentes da sociedade limitada "**FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME**", estabelecida com sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, nº 215, 1º Andar, Sala 2, Centro, CEP 80020-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205164963, por despacho em sessão de 29/01/2004, última alteração de contrato social arquivado sob nº 20075339943 em 11/12/2007, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na Sociedade **CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Itajaí, Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.059.130, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 016.334.919-35, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Manoel Celestino Boaventura, nº 456, São Braz, CEP 82315-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FRANCISCO CARLOS REIS HEPPNER**, anteriormente qualificado, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere por venda 3.920 (três mil novecentas e vinte) quotas pelo valor de R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos reais) ao sócio



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

remanescente RONALDO ADRIANO BOBATO e 80 (oitenta) quotas pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) à sócia ingressante CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO, anteriormente qualificada.

Declara o sócio cedente ter recebido os respectivos valores, dando plena e geral quitação da cessão de quotas efetuada. Com a cessão de quotas o capital ficou assim distribuído entre os sócio:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Ronaldo Adriano Bobato	7.920	7.920,00
Carmen Raquel Nunes Bobato	<u>80</u>	<u>80,00</u>
TOTAL	8.000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: A cláusula oitava passa a ter a seguinte redação:

A administração da Sociedade caberá ao sócio RONALDO ADRIANO BOBATO a quem compete, individualmente o uso da firma e a representação ativa e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redação:

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica extinta, em 31 de agosto de 2008, a filial estabelecida na Av. Paraná, nº 343, 10º Andar, Sala 1005, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86010-390, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900892670, em 02/05/2005, inscrita no CNPJ nº 06.094.249/0002-70.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Tendo em vista as alterações efetuadas resolvem **Consolidar o Contrato Social** em conformidade com a Lei 10406/02 e com Regência Supletiva da Lei 6404/76.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90

RONALDO ADRIANO BOBATO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.362.675-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 140.498.258-21, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Manoel Celestino Boaventura, nº 456, São Braz, CEP 82315-090, e **CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de Itajaí, Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.059.130, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 016.334.919-35, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Manoel Celestino Boaventura, nº 456, São Braz, CEP 82315-090 sócios componentes da sociedade limitada "FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME", estabelecida com sede e foro na cidade de Curitiba,



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, nº 215, 1º Andar, Sala 2, Centro, CEP 80020-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205164963, por despacho em sessão de 29/01/2004, última alteração de contrato social arquivado sob nº 20075339943 em 11/12/2007, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, nº 215, 1º Andar, Sala 2, Centro, CEP 80020-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Livros e Cantina – Serviços de Alimentação Privativos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), dividido em 8.000 (Oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Ronaldo Adriano Bobato	7.920	7.920,00
Carmen Raquel Nunes Bobato	<u>80</u>	<u>80,00</u>
TOTAL	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2004 e seu prazo é indeterminado.



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RONALDO ADRIANO BOBATO** a quem compete, individualmente o uso da firma e a representação ativa e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado ou liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 20 (Vinte) parcelas ou a melhor maneira que for acordado entre os sócios após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade representada pelos sócios declara sob as penas da lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos de Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA - ME
C N P J Nº 06.094.249/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

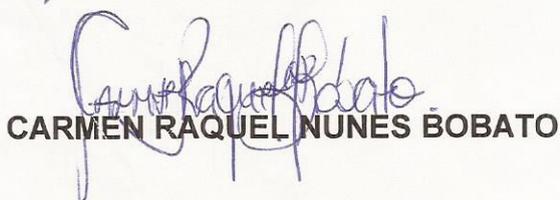
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de setembro de 2008.


FRANCISCO CARLOS REIS HEPNER


RONALDO ADRIANO BOBATO


CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.362.675-0

POLEGAR DIREITO



Ronaldo Adriano Bobato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.362.675-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2016

NOME: RONALDO ADRIANO BOBATO

FILIAÇÃO: VALDEMAR JOÃO BOBATO
ZILÁ CHAVES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITAPEMA/SG, DA SEDE
C.CAS=898, LIVRO=6B, FOLHA=216

CPF: 140.498.258-21

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELDITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNAPPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FR003577

TABELIONATO TABORDA

TABELIONATO - 41.3233-2444

AUTENTICAÇÃO

Presente cópia está conforme
documento me apresentado. DDU

18 DEZ. 2019

Adilson Taborda
Tabelião

Elaine Salette V. de Lara
ESCREVENTE

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.362.675-0

POLEGAR DIREITO



Ronaldo Adriano Bobato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.362.675-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2016

NOME: RONALDO ADRIANO BOBATO

FILIAÇÃO: VALDEMAR JOÃO BOBATO
ZILÁ CHAVES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITAPEMA/SG, DA SEDE
C.CAS=898, LIVRO=6B, FOLHA=216

CPF: 140.498.258-21

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELDITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNAPPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FR003577

TABELIONATO TABORDA

TABELIONATO - 41.3233-2444

AUTENTICAÇÃO

Presente cópia está conforme
documento me apresentado. Doc.

18 DEZ. 2019

Adilson Taborda
Tabelião

Elvilde Salette V. de Lara
ESCREVENTE

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.362.675-0

POLEGAR DIREITO



Ronaldo Adriano Bobato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.362.675-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2016

NOME: RONALDO ADRIANO BOBATO

FILIAÇÃO: VALDEMAR JOÃO BOBATO
ZILÁ CHAVES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITAPEMA/SG, DA SEDE
C.CAS=898, LIVRO=6B, FOLHA=216

CPF: 140.498.258-21

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELDITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNAPPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FR003577

TABELIONATO TABORDA

TABELIONATO - 41.3233-2444

AUTENTICAÇÃO

Presente cópia está conforme
documento me apresentado. DDU

18 DEZ. 2019

Adilson Taborda
Tabelião

Elvilde Salette V. de Lara
ESCREVENTE

EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Carmen Raquel Nunes Bobato

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

Paulo Henrique dos Santos

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.059.130

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2016

NOME CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO

FILIAÇÃO OSNILDO ANTONIO NUNES
MARIA CARMEN NUNES

NATURALIDADE ITAJAÍ SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 898 LV B-6 FL 216
CART. FERRARESI-ITAPEMA SC

CPF 016.334.919-35

DATA DE NASCIMENTO 03/06/1977

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Carmen Raquel Nunes Bobato

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

Paulo Henrique dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.059.130

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2016

NOME CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO

FILIAÇÃO OSNILDO ANTONIO NUNES
MARIA CARMEN NUNES

NATURALIDADE ITAJAÍ SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 898 LV B-6 FL 216
CART. FERRARESI-ITAPEMA SC

CPF 016.334.919-35

DATA DE NASCIMENTO 03/06/1977



PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Carmen Raquel Nunes Bobato

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

Paulo Henrique dos Santos

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.059.130

NOME **CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO**

FILIAÇÃO **OSNILDO ANTONIO NUNES**
MARIA CARMEN NUNES

NATURALIDADE **ITAJAÍ SC**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 898 LV B-6 FL 216**
CART. FERRARESI-ITAPEMA SC

CPF **016.334.919-35**

DATA DE EXPEDIÇÃO **22/JUL/2016**

DATA DE NASCIMENTO **03/06/1977**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



FISIOBLATT COMERCIAL LTDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 215 1 ANDAR SL 2
CURITIBA - PARANÁ CEP: 80020-000
CNPJ: 06.094.249/0001-90.
FONE : 3014-7575 FAX: 3014-9700
EMAIL: FISIOBLATT@FISIOBLATT.COM.BR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a empresa FISIOLATT COMERCIAL LTDA CNPJ nº 06.094.249/0001-90, com sede em CURITIBA PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RONALDO ADRIANO BOBATO, Portador(a) do RG sob nº 5.362.675-0 e CPF nº 140.498.258-21, cuja função/cargo é SÓCIO PROPRIETÁRIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

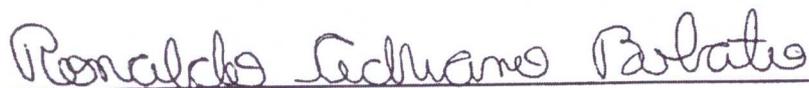
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: fisioblatt@fisioblatt.com.br
Telefone: (41-3014-7575)

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) RONALDO ADRIANO BOBATO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 140.498.258-21, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

CURITIBA 03 DE MAIO de 2024.



Ronaldo Adriano Bobato - Socio-Proprietário Cpf:1404925821